



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PROPEC

O Programa de Mestrado Profissional em Economia – PROPEC/UFS torna público a chamada para provimento de vaga de Bolsista, para desenvolver suas atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Territórios de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais no PEAC (pesquisa e extensão), convênio Nº 2600.0101182.16.4. firmado entre UFS / FAPESSE / PETROBRAS.

#### Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar estudante do Mestrado Profissional em Economia - PROPEC da Universidade Federal de Sergipe, para integrar o corpo de pesquisadores e extensionistas do PEAC, no período compreendido entre julho de 2020 a julho de 2021, na condição de bolsista de Mestrado.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção consultando o andamento no site do PROPEC [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=134](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=134) de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas;
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.4. O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 1.5. O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O candidato deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com) e no ato da inscrição deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

**2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 2.1. Será ofertada uma vaga para atender ao curso de Mestrado Profissional em Economia – PROPEC da Universidade Federal de Sergipe neste edital, conforme quadro abaixo:

<b>Cursos de Mestrado/UFS</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Projeto</b>
Mestrado Profissional em Economia - PROPEC	01	Projeto Observatório Social dos Royalties PEAC/UFS

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 3.1. Desempenhar atividades de pesquisa nas ações do Projeto Observatório Social dos Royalties;
- 3.2. Participar de encontros, oficinas, treinamentos/capacitação e execução das reuniões no âmbito do Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC) a serem executadas no período;
- 3.3. Elaborar relatórios de pesquisa acerca das atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do convênio;
- 3.4. Participar da realização de palestras, cursos e/ou oficinas a serem propostos no âmbito do PEAC;
- 3.5. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no PEAC na vigência do convênio.

**4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA**

- 4.1. Duração do Termo de Bolsa - O tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs;
- 4.4. Local do exercício das atividades – Sala do PEAC, situada no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) da Universidade Federal de Sergipe e nas áreas de atuação do projeto.

**5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- 5.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Estar regularmente matriculado/a no semestre 2020/1 do curso de mestrado profissional em economia da Universidade Federal de Sergipe;
- 5.3. Ter como objeto de sua pesquisa no mestrado (PROPEC/UFS) uma das seguintes temáticas de atuação e interesse do PEAC: controle social dos royalties; contradições socioambientais do desenvolvimento econômico para povos e comunidades tradicionais; desenvolvimento da indústria petrolífera e conflitos socioambientais;
- 5.4. Experiência de atuação com comunidades rurais e/ou povos tradicionais;
- 5.5. Experiência de formação e/ou trabalho sobre o tema de controle social dos royalties;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

ANOS  
1968 - 2018

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

- 5.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
- 5.7. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.8. Apresentar Curriculum da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos cinco anos (ato da inscrição);
- 5.9. Disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;
- 5.10. Não ter vínculo empregatício;
- 5.11. Apresentar anuência do coordenador do PROPEC/UFS, quanto à participação do mestrando no projeto do PEAC, caso seja aprovado/a;
- 5.12. Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição (em formato PDF):**

- 5.12.1. Ficha de inscrição (anexo I) com assinatura eletrônica;
- 5.12.2. Declaração de vínculo com o PROPEC/UFS (SIGAA/UFS);
- 5.12.3. Histórico e horário;
- 5.12.4. Registro Geral (RG);
- 5.12.5. CPF;
- 5.12.6. Comprovante de residência;
- 5.12.7. Currículo Lattes atualizado em 2020;
- 5.12.8. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## 6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação será realizada por meio de:

### 6.1.1. Critérios de pontuação

6.1.2.	Pré-requisitos (item 5 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
6.1.3.	Análise de currículo	Peso 01	De caráter classificatório
6.1.4.	Entrevista	Peso 09	De caráter eliminatório

#### 6.1.4.1. Entrevista:

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisão; averiguar a natureza da experiência de atuação com povos e comunidades tradicionais e movimentos sociais; conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; identificar o potencial acadêmico do estudante em formação pós-graduanda; dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PEAC.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

Em função da proibição de atividades presenciais no âmbito da UFS devido a pandemia de Covid 19, esta etapa do processo seletivo será realizada com a utilização de ferramentas de comunicação digital. O link da plataforma que o estudante deverá acessar para ter acesso a entrevista será fornecido por e-mail.

### 6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista.

### 6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Por e-mail: [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com)

7.2. Dias: 16 a 18 de junho de 2020.

## 8. DAS ENTREVISTAS

O local e ordem das entrevistas serão disponibilizados pela Comissão de Seleção no site do PROPEC e por e-mail a todos os inscritos.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIA	Manhã (08h – 12h)	Tarde (14h – 17h)	LOCAL
15/06/2020	Lançamento do Edital		Portal PROPEC Portal UFS
16/06/2020 a 18/06/2020	Inscrições	Inscrições	Item 7 do edital
19/06/2020	Homologação das Inscrições	Homologação das Inscrições	Portal PROPEC Portal UFS
23/06/2020 e 24/06/2020	Avaliação de Currículos e Entrevistas	Entrevistas	Item 8 do edital
25/06/2020		Resultado Parcial	Portal PROPEC Portal UFS
26/06/2020		Prazo Recursal	Email <a href="mailto:peac.adm@gmail.com">peac.adm@gmail.com</a>
29/06/2020	Resultado Final		Portal PROPEC Portal UFS



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

**10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até setembro/2021, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

---

**Prof. Dr. Eraldo da Silva Ramos Filho**  
Coordenador do PEAC - UFS

---

**Prof.ª Dr.ª Verlane Aragão Santos**  
Coordenadora do PROPEC - UFS



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

ANOS  
1968 - 2018

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)